

SOLICITAÇÃO Nº 02/2025 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA				
1. Órgão solicitante: POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS				
2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação justifica-se pela imprescindibilidade da revisão periódica do veículo oficial Jeep/Renegade 1.3 Turbo, placas RYW4C32, utilizado pelo 1º Grupo de Polícia Militar de Palmitos. A manutenção preventiva, conforme o manual do fabricante, deve ser realizada a cada 12.000 km rodados, estando o veículo próximo de completar 36.000 km, sob pena de perda da garantia contratual. A revisão periódica é essencial para a conservação do veículo, permitindo a identificação precoce de problemas e a realização de trocas de componentes dentro dos prazos recomendados, garantindo, assim, a segurança e a disponibilidade do veículo para as atividades de policiamento ostensivo. A escolha da empresa JEEP GAMBATTO, agência de Chapecó, para a execução dos serviços de manutenção preventiva, fundamenta-se na exigência de que tais serviços sejam realizados por uma concessionária ou oficina autorizada, conforme as condições de garantia do veículo. A não observância desta exigência pode acarretar a perda da garantia, gerando custos adicionais para o Município em caso de necessidade de reparos futuros. A contratação da empresa, portanto, visa assegurar a manutenção da garantia contratual do veículo, representando uma medida de economicidade para a Administração. Dessa forma, a contratação da empresa para a realização da manutenção preventiva do veículo oficial da Polícia Militar de Palmitos atende a uma necessidade real e urgente do órgão, garantindo a segurança, a disponibilidade e a conservação do veículo, bem como a manutenção da garantia contratual, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade que regem a administração pública.				
3. Descrição do objeto (não dos itens): Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada para a viatura Jeep/Renegade 1.3 Turbo, placas RYW4C32, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo.				
4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual e Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:				
Item	Item da Licitação	Qtd.	Descrição/especificação	Valor Total
01	Bem/Serviço não licitado	1	Revisão veículo Jeep/Renegade 1.3 Turbo, placas RYW4C32, da Polícia Militar de Palmitos, em concessionária Jeep, contemplando serviço de 3ª revisão, filtro de óleo do motor, filtro do combustível, óleo do motor.	R\$ 822,00
5. Indicação do fiscal e do gestor A Polícia Militar de Palmitos designa como Gestor e Fiscal o Sr. Márcio Stahlhöfer e designa o Sr. Paulo Rogério Fragozo Pompeo para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.				
6. Indicação da dotação orçamentária As despesas com a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Manutenção de				

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS

Convênios de Trânsito - Polícia Militar- 89 - 3.3.90.00.00.00.

7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

30/11/2025.

8. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto e justificativa

Alta prioridade, tendo em vista que a não realização do serviço no prazo estipulado poderia gerar perda da garantia pelo fabricante.

9. Fundamento legal

A contratação direta da empresa supra identificada, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso IV, letra a, da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

IV - para contratação que tenha por objeto:

- a) *bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

É razoável prescindir do certame nessa situação, pois a necessidade administrativa exige componentes específicos para a correta manutenção do veículo, sem perda da garantia, o que poderia restar prejudicado pelo procedimento competitivo.

10. Da razão de escolha da contratada e do valor

Destaca-se para a realização da revisão do veículo Jeep/Renegade 1.3 Turbo, placas RYW4C32, da Polícia Militar de Palmitos, a empresa JEEP GAMBATTO - CHAPECÓ, CNPJ: 76.863.877/0002-59, de Chapecó, provedora da manutenção necessária para os veículos desta marca.

A escolha do fornecedor se justifica em razão de se tratar de concessionária autorizada de veículos da marca Jeep, além de ser a localidade mais próxima deste município neste ramo.

O serviço de reparo será realizado pelo fornecedor: JEEP GAMBATTO - CHAPECÓ, CNPJ: 76.863.877/0002-59, Av. Fernando Machado, nº 3341-D, Bairro Bela Vista – Cidade Chapecó – Santa Catarina – CEP 89.804-000.

O valor da contratação total é de R\$ 822,00.

11. Prazo de entrega/execução

O automóvel será levado até a Agência pelo Departamento solicitante.

Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s)/material(is) deverá(ão) ser prestado(s)/entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada via e-Mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.

O(s) produtos(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser feita a troca(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes;

12. Requisitos da contratação

PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- g) Contrato Social;
- h) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;
- i) Documento do representante legal da empresa.

j) Orçamento.

13. Vigência

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei.

14. Critérios de pagamento

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de pagamento de fatura em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

a) indicação do número do contrato;

b) indicação do objeto do contrato;

c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais.

As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Palmitos/SC, 03 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
MARCIO STAHLHOFER
Data: 15/10/2025 14:40:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Stahlhöfer
Subtenente PM Mat. 926192-3
Cmt do 1º Gp PM